



EDITAL Nº 17, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

PROCESSO SELETIVO

A **Pró Reitoria de Extensão (PROEX)** da Universidade Federal de Sergipe comunica que estarão abertas inscrições para a seleção de estudantes para atuar como bolsistas e/ou voluntários no 34º Festival de Artes de São Cristóvão (FASC) no Projeto de Extensão Hackathon Carmelita - Maratona de Programação e Inovação para a Criação de Soluções Computacionais que auxiliem o município de São Cristóvão a consolidar-se como uma Cidade, por meio do Programa de Apoio a Aprendizagem Profissional (PRODAP), de acordo com a Resolução No 38/2014/CONSU, de 25 de julho de 2014 e conforme o 12º Edital PRODAP, de 19 de Setembro de 2017, em virtude de não haver aluno classificado para o referido projeto no processo seletivo do Edital nº 14, de 29 de setembro de 2017.

1 - DO PROGRAMA E DO PLANO DE TRABALHO

1.1. O Programa de Apoio do Desenvolvimento da Aprendizagem Profissional (PRODAP), vinculado à Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, tem por finalidade a concessão de bolsas destinadas à participação de estudantes de cursos de graduação, presencial e a distância, em atividades que propiciem o desenvolvimento de habilidades voltadas para a complementação da formação profissional, compatível com o Projeto Político Pedagógico dos respectivos cursos de graduação, no âmbito da UFS.

1.2. A bolsa terá duração de novembro de 2017 a fevereiro de 2018, com possibilidade de renovação por mais 04 meses, observadas a disciplina própria da instituição e os termos do edital de seleção, considerando o desempenho do estudante, a avaliação dos programas ou projetos desenvolvidos, bem como a disponibilidade orçamentária.

1.3. A carga horária do bolsista PRODAP será a mesma estabelecida para os discentes da graduação que são bolsistas das agências oficiais de fomento à pesquisa (20 horas semanais), respeitando o projeto político pedagógico do curso.

1.4. A remuneração dos bolsistas terá como referência o valor da bolsa de iniciação científica do CNPq. Atualmente o valor da bolsa é de R\$ 400,00.



2 - REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO ALUNO NO PRODAP

2.1. São condições para participação do aluno no PRODAP:

- a) Estar regularmente matriculado e cursando, durante todo o período de vigência da bolsa, pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos créditos regulares para o período acadêmico vigente do seu curso, estipulado pela Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD;
- b) Não possuir vínculo empregatício e não receber nenhum outro tipo de bolsa de instituição pública, no caso de bolsistas remunerados;
- c) Não ter sido bolsista remunerado do programa anteriormente;
- d) Ser selecionado através de Edital Público;

2.2. A concessão da bolsa não caracteriza criação de vínculo empregatício entre o bolsista e a UFS.

2.3. O aluno será desligado do programa nas seguintes situações:

- a) Conclusão do curso de graduação;
- b) Por transferência para outra Instituição de Ensino;
- c) Trancamento da matrícula;
- d) Abandono do curso;
- e) Abandono de disciplinas sem a devida justificativa;
- f) Práticas não condizentes com o ambiente acadêmico;
- g) Por solicitação do aluno;
- h) Desinteresse ou inaptidão para o desenvolvimento do Plano de Trabalho;
- i) Desrespeito às obrigações constantes no Termo de Compromisso.

3 - DAS VAGAS

3.1. Os candidatos concorrerão ao total de 02 (duas) vagas para bolsistas e até 10 (dez) vagas para Aluno Voluntário no Projeto de Extensão **Hackathon Carmelita - Maratona de Programação e Inovação para a Criação de Soluções Computacionais que auxiliem o município de São Cristóvão a consolidar-se como uma Cidade.**



3.2 Para ocupar as vagas por substituição terão prioridade os alunos voluntários, de acordo com a ordem de classificação.

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 Poderão inscrever-se no Processo de Seleção os alunos a partir do 2º período regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos de **Engenharia da Computação, Sistemas de Informação e Ciência da Computação**.

4.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente na Central de Estágios/PROEX, no dia 31 de outubro de 2017.

4.3 Ao apresentar-se para a seleção o aluno deverá entregar cópias nítidas dos seguintes documentos: 1) histórico escolar da UFS atualizado e 2) horário do estudante atualizado.

4.4 As informações cadastrais fornecidas pelo candidato no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato, que responderá por eventuais erros ou omissões.

5 - DA SELEÇÃO

5.1 A seleção dos discentes será feita no **dia 01 de Novembro de 2017, na Sala 11 do Departamento de Computação às 13h**, por meio de análise de histórico e entrevista, observada a ordem de classificação final dos candidatos para efeito de convocação.

5.2 Para efeito de seleção dos alunos será atribuído peso 0,6 na avaliação final dos alunos com vulnerabilidade socioeconômica e peso 0,4 na avaliação final dos alunos que não atendam a essa condição.

5.3 Em caso de empate de notas da avaliação final, os alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica terão prioridade.

5.4 Persistindo o empate, o portador de necessidades educacionais especiais que também se encontre em situação de vulnerabilidade econômica terá prioridade dentre os todos os candidatos.



5.5 Não havendo a presença de portador de necessidades educacionais especiais, as bolsas serão distribuídas entre os demais candidatos, conforme classificação.

5.6 No caso dos alunos voluntários não se aplica o item 5.3.

5.7 O processo de seleção consistirá em fases:

5.7.1 Avaliação de Histórico;

5.7.2 Entrevista.

5.8 A análise do histórico consiste em verificar a existência das disciplinas já cursadas ou matriculadas necessárias ao desenvolvimento das atividades.

5.9 A entrevista realizada pelo coordenador de projeto consiste em verificar a disponibilidade do aluno e habilidade para as ações do projeto.

5.10 A entrevista terá duração que o coordenador julgar necessária.

5.10.1 O entrevistador atribuirá aos candidatos notas de 0 a 10 de acordo com os critérios atribuídos;

5.10.2 A nota final da entrevista corresponderá à média aritmética simples dos critérios adotados.

5.11 Como critério de desempate será considerado o semestre mais avançado no curso, seguido da maior idade do candidato.

6 - CRONOGRAMA

Etapas	Período	Horário
Publicação do Edital	31 de outubro de 2017	Qualquer horário
Inscrição dos alunos na Central de Estágios	31 de outubro de 2017	08:00 às 12:00 14:00 às 18:00
Seleção dos alunos pelas unidades.	01 de novembro de 2017	Sala 11 - DCOMP às 13h
Homologação e publicação dos	03 de novembro de 2017	Qualquer horário



resultados		
Prazo para os alunos interessados interporem recursos ao resultado publicado.	06 de novembro de 2017	08:00 às 12:00 14:00 às 18:00
Análise e divulgação dos resultados dos recursos.	07 de novembro de 2017	Qualquer horário
Assinatura do termo de compromisso dos alunos junto às unidades.	08 de novembro de 2017	08:00 às 12:00 14:00 às 18:00
Início das atividades dos bolsistas.	08 de novembro de 2017	Definido pelo coordenador do projeto

7 - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento (CPSA) da Universidade Federal de Sergipe.

8 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

8.1 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos contatando-se a Central de Estágios na PROEX pelo telefone 3194-6560/6420/7549 ou e-mail: estagioufs@hotmail.com ou proex@ufs.br

Prof^a. Dr^a. Alaíde Hermínia Aguiar de Oliveira

Pró Reitora de Extensão

São Cristóvão, 31 de Outubro de 2017